

## EDITAL N.º I/288928/16/CMP

Maria do Rosário Pedreira, Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial, torna público que, de acordo com o disposto no Artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo e conforme consta da informação I/287152/16/CMP, foi determinada a notificação ao infrator da intenção de remoção do painel publicitário), colocado na Via Panorâmica – Ponte da Arrábida sentido Campo Alegre, uma vez que se encontra em violação do disposto do artigo D-2/5º., nº. 1, al. c), por provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos sistemas de vistas, dos lugares ou da paisagem natural ou construída emblemática da Cidade, do Código Regulamentar da Cidade do Porto.

Assim, fica o infrator notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de dez dias úteis para se pronunciar acerca da intenção de remoção;
- b) No mesmo prazo, poderá proceder voluntariamente à remoção do facto;
- c) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta determinará que seja ordenada a remoção do facto;
- d) Caso a remoção seja realizada coercivamente por este Município, e de acordo com o disposto no Artigo H/14.º do Código Regulamentar do Município do Porto, lhe serão imputadas todas as despesas realizadas.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Gabinete do Município, no local do facto e na sede da respetiva junta de freguesia e cujo conteúdo, vai ainda ser publicado no sítio institucional deste Município.

Porto, 03 de outubro de 2016.

A Chefe de Divisão Municipal de Fiscalização Geral e de Atividade Comercial

  
(Maria do Rosário Pedreira)